

Um precoce

RIO, 3 DE SETEMBRO.

O Brasil é a terra dos precoces. As nossas crianças, ainda em calças curtas, decifram charadas e compõem sonetos. No Norte, ha meninas que casam aos onze annos, são mães aos doze, e aos vinte são velhas. E ainda ante-hontem, numa festa de caridade que aqui se realizou, no Parque da Republica, vimos um menino de cinco annos de idade, empunhando uma batuta quasi do seu tamanho, reger uma orchestra, cujos executantes eram todos crianças. Uma orchestra de formigas: havia um tocador de trompa que era menor do que a trompa! *Comu se escreve a historia!*

Creio, porém, que nunca houve precocidade comparavel á de certa criança, que ha pouco tempo nasceu na cidade mineira de Salinas. E' um jornal mineiro que conta o caso, com justo assombro: « A's 9 horas da noite de 7 de agosto, nasceu nesta cidade um menino, filho de Sebastião José dos Santos e Maria Josephina de Jesus. A's duas horas da madrugada seguinte, esse menino começou a falar, tres vezes chamando sua mãe, a qual, marvilhada, acordou o marido, que testemunhou o facto; e

ficaram os dois acordados até amanhecer, assustados e espantados pelo phenomeno que haviam presenciado...»

E' pena que o jornal não nos tenha dado mais completas informações. Ha ahi um ponto obscuro, cujo esclarecimento viria resolver o mais complicado dos problemas que atormentam a alma humana.

Em que lingua terá pronunciado essa criança recemnada as suas primeiras palavras?

Si soubessemos isso, ficariamos sabendo qual o idioma que se fala nessa vaga, remota, confusa, inconcebivel região do Incrado, de onde todos sahimos, mas da qual não conservamos a mais fugaz reminiscencia.

A criança falou poucas horas depois de nascer; logo, falou uma lingua que já aprendera antes de haver nascido, porque não é possivel tenha apprendido o portuguez ou outro qualquer idioma da terra em tão pouco tempo: seria precocidade de mais!

Infelizmente, a imprensa de Salinas não quiz esclarecer este ponto. Mas, em todo o caso, parece que possuimos agora um prodigo vivo, capaz de eclipsar a fama daquelle extraordinario Pico de Mirandola, que aos tres annos de idade sabia musica e astronomia, aos dez era um grande poeta, aos quinze conhecia vinte e duas linguas, e aos dezoito desafiava todos os sabios do mundo para um torneio philosophico, em que promettia discutir novecentas theses de *omni rescibili*. Que não é licito esperar de um menino que já nasce falando, e faz o seu primeiro discurso antes de ter sorvido o seu primeiro gole de leite?

Nesta época em que a mania das conferencias avassalla todo o Brasil, esse menino prodigo é um « signal-do-tempo ». Talvez daqui a poucos meses o vejamos, no Salão do Instituto Nacional de Musica, em cueiros, e no collo da ama, fazer a sua primeira conferencia literaria, entremeando as citações e as anecdotas com assaltos gulosos á mammadeira.

Mas...

Mas em toda esta invenção, que tão conica parece, ha um fundo de poesia enternecedora. E' uma invenção nascida da ingenuidade de uma mãe feliz, exaltada pela gloria da maternidade. As mães entendem realmente a linguagem imaginaria os filhinhos recemnascidos,— como os lous entendem as mil vozes misteriosas da natureza...

PROJETO N. 225, DE 1906, REJEITADO PELO SENADO

qualificando, transferindo e annexando colas pertencentes ao municipio de Iubaté, com parecer da commissão de instrucção publica, n. 89, deste anno, favorável áquella rejeição.

Entra em 2.ª discussão englobadamente, a requerimento do sr. Freitas Valo

PROJECTO N. 15, DE 1907

creando o curso de engenheiros electricistas na Escola Polytechnica e dando outras providencias.

O SR. JOÃO SAMPAIO—Sr. presidente, meu intuito, vindo á tribuna, é apenas requerer que o projecto em discussão seja remettido á commissão de instrucção publica, sem prejuizo da discussão.

Nesse sentido, vou enviar á mesa um requerimento.

Vai á mesa e é lido, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 15, deste anno, creando o curso de engenheiros electricistas na Escola Polytechnica, seja remettido á commissão de instrucção, sem prejuizo da discussão.

Sala das sessões, 4 de setembro de 1907.—João Sampaio.

participados os srs. Bernardino de Mpos, Cesario Bastos e Rodrigues Alves, e sem participação os srs. Paduales e Rodrigo Leite.

Abre-se a sessão.

• SR. 2.º SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate approvada.

• SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO do sr. secretario da Agricultura, comunicando ter sido promulgado pelo sr. presidente do Estado o decreto legislativo que aprova varios creditos certos para serviços a cargo daquella secretaria.—Intefrado.

OFFICIO do sr. 1.º secretario da camara dos Deputados remettendo o seguinte projecto, que é lido e vai á commissão de instrucção publica:

PROJECTO N. 12 DE 1907 DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. unico—Fica creada uma escola masculina no bairro do Senhor Bom Jesus da Bocaina, do municipio de Silveiras.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica, e é sem debate approvada, a

EDACÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 2, DE 1907 declarando nullo e sem efeito o § 8.º do art. 4.º da lei n. 50, de 18 de novembro de 1905, da Camara Municipal de Terra Negra.

Entra em discussão unica, e é sem debate approvada, a

EDACÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 4, DE 1907 declarando nullas as disposições do art. 4.º da lei n. 33, de 5 de janeiro de 1905, e do art. 62, da lei n. 35, de 4 de dezembro de 1905, da Camara Municipal de Tambahú.

Entra em discussão, e é sem debate approvada, a

EDACÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 5, DE 1907 declarando nulla a disposição da letra , da tabella B, do art. 1.º da lei n. 143, de 22 de outubro de 1906, da Camara Municipal de Casa Branca